



ATA N.º 19/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2020

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – catorze horas e cinquenta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** lamentou o falecimento do subchefe da Equipa de Intervenção Permanente e Bombeiro de Primeira da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, Pedro Daniel Ferreira, em plena ação de combate, tendo informado que, por despacho, decretou três dias de luto municipal, o qual será submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara. ---- Nesta sequência, propôs o seguinte voto de pesar, o qual após ter sido lido pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, foi aprovado, por unanimidade, tendo-se, de seguida, cumprido um minuto de silêncio:-----

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA -----

Foi com enorme tristeza que recebemos esta dolorosa notícia do falecimento de tão valioso Bombeiro, Pedro Daniel Ferreira, que exercia funções de Subchefe da Equipa de Intervenção Permanente e Bombeiro de Primeira Classe na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades. -----

Tragicamente, foi em tão nobre missão que perdeu a sua vida, numa ação de combate a um incêndio florestal que deflagrou no lugar da Póvoa, Freguesia de Arcozelo das Maias, Concelho de Oliveira de Frades, durante o dia de ontem, 7 de setembro.-----

Em representação do Município de Oliveira de Frades, manifestamos o nosso profundo pesar pela morte deste bombeiro, Pedro Daniel Ferreira, natural do concelho, que se dedicava a esta causa desde tenra idade, salvando vidas e sacrificando a sua própria. -----

O Município presta o reconhecimento público pelo seu admirável percurso ao serviço da comunidade, sempre com um espírito livre, abnegado e de amor ao próximo que será lembrado por todos. -----

A título simbólico e em sua homenagem, foi decretado Luto Municipal de três dias e colocada a Bandeira do Município a meia haste.-----

A Câmara Municipal, nesta reunião ordinária de 8 de setembro, aprova este Voto de Pesar e de sentidas condolências à família, bem como expressa a sua solidariedade, neste momento difícil, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades que, estoicamente, tem cumprido a sua missão. --



Em sua memória, propomos um minuto de silêncio". -----
O **Senhor Vereador Abel Dias** agradeceu a forma voluntária, abnegada, silenciosa e anónima com que o Bombeiro Pedro Daniel Ferreira desempenhou o seu papel, deixando um agradecimento ao filho que o vê como herói, à mulher e à sua família, pois partilha-se com eles a dor da sua perda. Considerou que se deve pensar em preservar a sua memória. -----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** propôs que no próximo dia 7 de outubro fosse homenageado o Pedro Daniel Ferreira, referindo que faria chegar a referida proposta para apreciação na próxima reunião. Realçou a importância de o Município prestar apoio e ajudar o filho e a esposa do Pedro, no que estiver ao seu alcance. -----

O **Senhor Presidente** manifestou a sua concordância com a proposta, tendo a **Senhora Vereadora Clara Vieira** informado de que já havia a intenção de a apresentar na próxima reunião. -----

O **Senhor Presidente** informou que o Dr. Aidos efetuou uma doação de livros à Biblioteca Municipal.-----

Mais informou que esteve presente no concerto "Desconfinar" da UMJA – União Musical Juventude e Amizade e na "Noite de Fados" da Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense. -----

Na sequência dos novos casos confirmados de COVID-19 no Concelho, a Comissão Municipal de Proteção Civil reuniu, na sua modalidade restrita, informando do número de casos ativos e das diligências adotadas para que este surto não se propague. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 18/2020, de 26 de agosto de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.302.745,97€** (um milhão, trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) de operações orçamentais e **504.016,45€** (quinhentos e quatro mil, dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 21.08.2020 a 02.09.2020.-----

5 - EVENTO DESPORTIVO: LADÁRIO ADVENTURE TRAIL -----

Presente o e-mail de "Sérgio Manuel Tavares, Unipessoal, Lda. (Spot Criativo – Agência de Comunicação)" a apresentar o evento desportivo "Ladário Fun Race", que irá decorrer entre os dias 26 de setembro e 5 de outubro. Para o efeito, anexa uma apresentação do evento, as necessidades e os deveres, bem como, o orçamento de organização do evento desportivo, no valor de 738,00€. Mais anexa a apresentação do evento para 2021.-----

Presente a informação da Senhora Vereadora Clara Vieira, a qual se transcreve: ---



“Após reunião com o representante da empresa, esclareceu o propósito evento atendendo às condicionantes impostas pela pandemia, estão por isso salvaguardadas as orientações a DGS. O evento decorrerá durante 10 dias em que os participantes escolhem a data e horário em que querem realizar a prova, evitando desse modo os aglomerados. Este tipo de eventos já foi realizado nos concelhos da região e parece-me ser bastante apelativo para o nosso território. A manutenção do percurso onde se irá realizar a prova é da responsabilidade da organização, bem como seguros, logística (inscrições). O único custo associado a este evento prende-se com a captação de imagens por fotógrafos conceituados na área de fotografia desportiva, cujo orçamento se encontra anexo. Dada conjectura vivida, será aconselhável levar o evento a reunião de câmara para conhecimento”.

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aderir ao evento em causa, sendo o custo associado no valor 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), bem como, dar o apoio logístico solicitado.

6 - XV RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO: PEDIDO DE PARECER

Presente o e-mail recebido da Câmara Municipal de Cascais a solicitar parecer para efeitos de aprovação de percurso da prova: “XV Rally de Portugal Histórico 2020”, que irá decorrer entre os dias 05 e 10 de outubro de 2020. Para o efeito, anexa o respetivo processo da prova, contendo os seguintes documentos: lista de concelhos atravessados, itinerário, mapas, mapas de controlos e regulamento. Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.

7 - INFORMAÇÃO N.º 12/2020 GAS: COMPLEMENTO DE APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DA CONTA SOLIDÁRIA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA

Presente a informação n.º 12/2020 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Complemento de apoio económico através da conta solidária para finalização de obra”, relativa ao requerido pela D. Julieta Catatão, residente em Travassós, da qual se transcreve o último parágrafo:

“Face ao exposto e tendo em conta todo o contexto socioeconómico do presente agregado familiar, sugiro que o pagamento da colocação do portão (orçamento em anexo) seja suportado pela Conta Solidária, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 3 do “Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária”.

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira e dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a D. Julieta Catatão, com o valor de 1.381,29€ (mil, trezentos e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos), para colocação de portão.

8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO DO CANTINHO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE VISEU

Presente a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu a qual se transcreve:



“PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO DO CANTINHO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE VISEU-----

Considerações-----

Considerando que: -----

- A entrada em vigor da Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização, tornando imperativo o surgimento de respostas estruturadas capazes de dar e de manter soluções sustentadas no âmbito da prevenção e controlo da proliferação animal e da manutenção da saúde e da segurança pública;-----
- O Município de Oliveira de Frades pretende obter a colaboração da Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, entidade sem fins lucrativos, na realização de esterilização de animais; -----
- Existem animais silvestres ou assilvestrados, gatídeos ou canídeos, que foram abandonados ou se perderam e se reproduzem em domínio público; -----
- Animais assilvestrados que foram domésticos, mas que, por terem sido abandonados ou por se perderem, vivem nas ruas há tanto tempo que acabaram por adquirir comportamento esquivo de animais silvestres, podendo tornar-se perigosos em situação de ameaça;-----
- Animais errantes que terão impacto na saúde pública e na segurança das pessoas e animais;-----
- Existe necessidade de estimular à implementação de boas práticas para a proteção e bem-estar animal, modificando os comportamentos sócio-históricos de objetivação em relação aos animais;-----
- A implementação de esterilizações permitirá controlar a população animal, prevenindo o seu abandono;-----
- Existe necessidade de diminuir o número de animais nos Centro de Recolha Oficial de Animais; -----
- A sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, atendendo aos seus reconhecidos contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenómeno de extrema relevância social. -----

Assim,-----

OUTORGANTES-----

Primeiro: Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 501306234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111, Oliveira de Frades, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos. -----

Segunda: Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, Associação Zoófila do distrito de Viseu, pessoa coletiva n.º 503382477, com sede em Outeiro das Merendas, 3505-460, Rio de Loba, adiante designada por segunda outorgante, neste ato representado por Ana Maria dos Santos Vaz Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.-----

A Associação do Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, sem fins lucrativos, fundada em 04 de março de 1993, com sede em Viseu, está inscrita no Registo Nacional das Organizações Não-Governamentais de Ambiente e Equiparadas, com o estatuto de ONGA de âmbito local, organizado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., nos



termos da lei n.º 35/98, de 18 de julho, e da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho. -----
Associação com clínica veterinária, com condições para a realização de intervenções cirúrgicas de esterilizações de animais domésticos.-----

Cláusula Primeira-----

Objeto -----

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu e o Município de Oliveira de Frades, de forma a implementar o Programa de Esterilização de Animais de Companhia oriundos do Município de Oliveira de Frades e do seu Centro de Recolha Oficial de Animais.-----

Cláusula Segunda-----

Âmbito-----

As atividades abrangidas por este Programa incidem sobre a implementação do Programa de Esterilização de Animais de Companhia errantes capturados pelo Município de Oliveira de Frades.-----

Cláusula Terceira-----

Compromissos do primeiro outorgante -----

1. O primeiro outorgante obriga-se a proceder à recolha de animais abandonados e/ou errantes;-----

2. Verificar a identificação dos animais recolhidos, para contactar os eventuais detentores e proceder à sua devolução. Em situações em que o animal não tenha chip nem registo dos detentores, deverá ser verificada a condição de saúde animal e, posteriormente, direcionar para esterilização, caso ainda não tenha sido submetido;-----

3. Recolher o animal da Clínica da Associação do Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, após intervenção cirúrgica para a esterilização e após período de vigilância de saúde e bem-estar animal;-----

4. Salvaguardar o bem-estar animal no seu transporte para e da Clínica da Associação;-----

5. Fornecer ao segundo outorgante todos os dados necessários para a preparação da cirurgia e pós-cirúrgica;-----

6. Efetuar o pagamento das intervenções realizadas num prazo de 30 dias após emissão e entrega da fatura.-----

Cláusula Quarta-----

Compromissos do segundo outorgante -----

1. O animal será entregue por funcionário(s) do Município de Oliveira de Frades, sendo os procedimentos cirúrgicos executados de acordo com os protocolos da Clínica Veterinária da Associação do Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu e mediante a assinatura do termo de responsabilidade de receção animal, assim como para aplicação da anestesia geral por parte do/a responsável médico-veterinário/a da Clínica Veterinária da Associação;-----

2. Realizar os procedimentos para a intervenção cirúrgica de esterilização dos animais entregues pelo Município de Oliveira de Frades, no âmbito do presente protocolo;-----

3. Vigiar a saúde e bem-estar animal antes, durante e após cirurgia, diligenciando as medidas necessárias para as intervenções médico-veterinárias em caso de complicação com a saúde animal;-----

4. Emitir a fatura das esterilizações realizadas e proceder à sua entrega ao primeiro outorgante, assim como emitir o recibo após a liquidação;-----

5 - Colaborar com o primeiro outorgante em campanhas de adoção, incentivo à esterilização, a ações de sensibilização para a proteção animal, entre outras;-----



Cláusula Quinta -----
Atribuição de apoio financeiro para a realização de esterilização de canídeos e gatídeos provenientes do Município de Oliveira de Frades-----
As intervenções de esterilização terão valores diferenciados consoante a tipologia animal e sexo, de acordo com a seguinte tabela:-----

	Gatídeo	Canídeo
Macho	15€	30€
Fêmea	35€	55€

Cláusula Sexta -----
Vigência e renovação-----

1- O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, com início na data da sua celebração, renovando automaticamente por períodos iguais, caso nenhuma das partes o denuncie, com antecedência mínima de trinta dias sobre o termo do prazo ou suas renovações. -----

2- Qualquer uma das partes pode denunciar a qualquer tempo o presente acordo, mediante carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de trinta dias relativamente à data em que se pretende que a denúncia se torne eficaz. -----

Cláusula Sétima -----
Omissões e Alterações-----

1- As omissões às condições estabelecidas neste contrato serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

2- Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

Para constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado por ambos os outorgantes".-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

9 - PROTOCOLO DE PARCERIA - CANDIDATURA "LAFÕES - TERRAS DE CULTURA" - RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de parceria celebrado entre o Município de Oliveira de Frades, o Município de São Pedro do Sul e o Município de Vouzela, com os seguintes objetivos:-----

- Integrar a candidatura "Lafões – Terra de Cultura" ao Programa CENTRO 2020 – Prioridade de Investimento: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Programação em Rede - Aviso N.º Centro-14-2020-12 Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos;-----

- Criar uma rede de parceria de dinamização, desenvolvimento e programação cultural itinerante, que valorize espaços patrimoniais, culturais e naturais; -----

- Desenvolver um programa atrativo, inovador e diferenciador que tem como recursos o património cultural dos territórios envolvidos.-----



Nesta parceria, cabe ao Município de Oliveira de Frades o estatuto de parceiro Líder, cabendo aos Municípios de São Pedro do Sul e de Vouzela o estatuto de beneficiários.-----

A operação "Latões - Terra de Cultura" apresenta um orçamento global de €297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta euros), sendo o valor a executar por cada parceiro beneficiário de €99.310,00 (noventa e nove mil, trezentos e dez euros). -----

O Senhor Vereador Abel Dias louvou esta candidatura, realçando o âmbito da mesma.-----

10 - 1.ª TRAVESSIA DE PORTUGAL DA COMUNIDADE JEE PORTUGAL: PEDIDO DE PARECER-----

Presente um e-mail da "Waypoint94tours", com sede na Maia, a solicitar a renovação de parecer para efeitos de licenciamento de um passeio Todo-o-Terreno turístico, denominado: "1.ª Travessia de Portugal da Comunidade Jee Portugal", que se irá realizar entre os dias 17 e 23 de outubro de 2020, passando no Município de Oliveira de Frades no dia 19 de outubro. -----

Em anexo encontra-se o respetivo processo, designadamente: memória descritiva do evento, regulamento, mapas e parecer anterior.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.-----

11 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de São João da Serra, a qual se transcreve:-----

"Protocolo-----
Considerando:-----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro revogou os artigos 1.º a 3.º, 10.º-A, 13.º a 16.º, as alíneas c) a o) e q) a s) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 6 do artigo 17.º, os artigos 18.º a 20.º, o n.º 1 do artigo 23.º, 30.º a 41.º, 46.º-A, 49.º a 52.º-A, as alíneas b) a j) e m) a r) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 8 do artigo 53.º, os artigos 54.º e 55.º, 62.º a 74.º, 81.º a 95.º, e 98.º e 99.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro; -----

- Que esta lei alargou e concretizou o âmbito de competências das Juntas de Freguesia; --

- Que é competência da Junta de Freguesia a manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais sob a sua jurisdição;-----

- Que a Junta de Freguesia de São João da Serra, no âmbito das suas competências, celebrou dois protocolos, um com a Associação dos Compartes de Bispeira e um outro, com a Associação de Compartes do Covelinho, ao abrigo dos quais as referidas Associações comprometem-se a participar parte dos custos da repavimentação de vários arruamentos; -----

- Que a referida Junta de Freguesia comprometeu-se a levar a cabo essa repavimentação, num total de 12.180 m² e a construir valetas para as águas pluviais, num total de 250 metros lineares; -----



- Que para que este compromisso seja cumprido, em prol da população local, a Junta de Freguesia necessita de apoio financeiro do Município para atenuar o impacto financeiro dos restantes custos que estas obras implicam no Orçamento da Freguesia.-----
 - Que a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia o qual permite à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;-----
 - Que nos termos do referido Regulamento, a Câmara Municipal pode estabelecer as formas de apoio às juntas de freguesia, podendo este se consubstanciar num apoio financeiro, material ou de recursos humanos;-----
 - Que a Junta de Freguesia São João da Serra necessita de apoio financeiro para fazer face aos custos da repavimentação de vários arruamentos sob a sua jurisdição, bem como da construção de valetas para escoamento de águas pluviais.-----
- Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e a Junta de Freguesia São João da Serra, representada pelo seu Presidente, Luís Manuel Rodrigues Dias é celebrado, ao abrigo dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, conjugados com as alíneas o) e u) do artigo 33.º e com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo, nos termos e condições constantes nas seguintes cláusulas:-----

Cláusula I-----

(Objeto)-----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Freguesias, apoia financeiramente, no valor de € 21.000 (vinte um mil euros) a Junta de Freguesia de São João da Serra, na repavimentação de arruamentos sob a jurisdição desta, num total de 12.180 m² e que foram, recentemente, objeto de protocolos celebrados com as Associações de Compartes de Bispeira e do Covelinho, bem como na construção de valetas para escoamento de águas pluviais, num total de 250 metros lineares.-----

Cláusula II-----

(Comparticipação)-----

1. Ao abrigo do presente protocolo e após assinatura do mesmo pelas partes, será transferida, numa só tranche, para Junta de Freguesia, a verba de € 21.000,00 (vinte um mil euros) destinada a participar as obras mencionadas na cláusula primeira que deverão ser realizadas no prazo de 18 meses a contar da assinatura do presente protocolo.-----

2. A não realização das obras mencionadas na cláusula primeira, no prazo mencionado no número anterior, implica a devolução do apoio concedido, exceto se por razões devidamente fundamentadas, for prorrogado o prazo de execução das mesmas.-----

Cláusula III-----

(Obrigações da Câmara Municipal)-----

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe:-----

a) A transferência do valor acordado;-----

b) A fiscalização da correta aplicação apoio financeiro transferido ao abrigo do presente protocolo.-----

Cláusula IV-----

(Obrigações da Junta de Freguesia)-----

1. À Junta de Freguesia de São João da Serra incumbe a realização das obras de repavimentação dos arruamentos, objeto dos protocolos celebrados com a Associação



de Compartes de Bispeira e com a Associação de Compartes de Covelinho, datados de 21 de junho de 2020, bem como a construção de valetas para as águas pluviais num total de 250 metros lineares, no prazo máximo de 18 meses, a contar da data da assinatura do presente protocolo.-----

2. Incumbe, ainda, à referida Junta de Freguesia, prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal, bem como apresentar a documentação comprovativa de afetação do montante participado pelo Município às referidas obras.-----

Cláusula V-----

(Vigência)-----

O presente protocolo considerar-se-á em vigor a partir da data da sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e pelo representante da Junta de Freguesia São João da Serra.-----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes".-----

Em anexo encontra-se a ficha de cabimento com o número sequencial 40546 no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros).-----

O Senhor Presidente lembrou o facto de ter sido referido, em reunião anterior, que o empréstimo contraído não contemplava nenhuma obra da Freguesia de São João da Serra. De seguida, louvou o papel e o empenho da Junta de Freguesia junto da Associação de Compartes, com vista à concretização deste projeto.-----

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

12 - PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR-----

Presente um e-mail subscrito pela D. Anabela Batista Matos e pela D. Isabel Monteiro Cruz, a solicitar autorização para a realização de estágios curriculares no âmbito do curso que frequentam: "EFA_NS – Técnico de Turismo Ambiental e Rural", ministrado pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional. A duração dos estágios é de 210 horas (6 semanas).-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização dos dois estágios em causa.-----

13 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES E O CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE SEJÃES E UJEIRAS-----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades o Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras, a qual se transcreve:-----

"Protocolo-----

Considerando:-----

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras de interesse municipal;-----

- Que compete à Câmara Municipal construir e melhorar a rede viária municipal no concelho;-----



- Que o Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras demonstrou interesse em contribuir, financeiramente, para a pavimentação, em cubos de granito, da Rua da Tapada e da Rua da Taveira, na localidade de Sejães; -----
- Que tais infraestruturas viárias representam uma mais-valia ao dispor da comunidade local; -----
- Ainda, o referido Conselho Diretivo compromete-se a participar em metade do custo das referidas obras. -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, neste ato representada pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e o Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras, com o número de identificação coletiva 900 862 521, representado neste ato pelo seu presidente, Saúl Campos Soares Vieira é celebrado o presente protocolo, ao abrigo das alíneas o) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: ---

Cláusula I -----

(Objeto) -----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades obriga-se a proceder ao melhoramento e pavimentação, em cubos de granito, da Rua da Tapada e da Rua da Taveira, na localidade de Sejães, mediante a participação financeira, por parte do Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras, em metade dos custos com a realização dessas obras que se estima perfazerem um valor total de € 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta euros). -----

Cláusula II -----

(Obrigações da Câmara Municipal de Oliveira de Frades) -----

1. Incumbe à Câmara Municipal proceder às obras de pavimentação da Rua da Tapada e da Rua da Taveira, na localidade de Sejães, em cubos de granito. -----
2. Incumbe, ainda, à Câmara Municipal, concluir as obras referidas no número anterior até ao final do mês de janeiro de 2021. -----

Cláusula III -----

(Obrigações do Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras) -----

1. Ao abrigo do presente protocolo, o Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras transfere para a Câmara Municipal uma verba de € 13.020,00 (treze mil e vinte euros) correspondente a metade do custo previsto para a realização das referidas obras. -----
2. O pagamento do montante mencionado no número anterior será efetuado logo após a assinatura do presente protocolo. -----
3. Na eventualidade do custo, efetivamente pago, para a realização das referidas obras ultrapassar o valor estimado, ao montante mencionado no número um do presente artigo acrescerá um outro na devida proporção e que deverá ser transferido logo após comunicação, pela Câmara Municipal, a este Conselho, mediante apresentação dos valores detalhados para custo total das obras. -----

Cláusula IV -----

(Vigência) -----

1. O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do Conselho Diretivo dos Baldios de Sejães e Ujeiras. -----

Este protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes". --
O Senhor Presidente fez uma breve explicação deste ponto, realçando a pertinência da intervenção. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

14 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2020 -----

Presente a 3.ª Revisão ao Orçamento 2020.-----

Este ponto e o seguinte - 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2020-2023 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. --

A pedido do Senhor Presidente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, fez uma breve explicação sobre a revisão e as respetivas rubricas.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento 2020, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

15 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 -----

Presente a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2020-2023.-----

Este ponto e o anterior - 3.ª Revisão ao Orçamento 2020 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

A pedido do Senhor Presidente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, fez uma breve explicação sobre a revisão e as respetivas rubricas.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2020-2023, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

16 - ASSOL: PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA FEIRA DO LIVRO DO PORTO-----

Presente um e-mail da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a informar que desde do ano de 2000 tem editado livros sobre as metodologias de trabalho e as abordagens pedagógicas adotadas no trabalho com crianças, jovens e adultos com deficiência e/ou incapacidade, dispondo de um portefólio de 14 obras, algumas traduções de autores internacionais. Como estes livros têm sido pouco divulgados e como esta tem sido uma das recomendações efetuadas, a ASSOL propôs-se em participar na “Feira do Livro do Porto 2020”, a realizar entre os dias 28 de agosto e 13 de setembro de 2020. Para além da divulgação dos referidos livros, será efetuada a divulgação de todo o trabalho desenvolvido, da Associação e da Região. Devido aos custos envolvidos, questiona a possibilidade da Câmara Municipal patrocinar esta participação. -----

Presente a informação da Senhora Vereadora Clara Vieira, na qual consta que tendo solicitado uma estimativa orçamental para a realização desta atividade e sendo o valor da inscrição de 500,00€, acrescido da taxa de IVA, propõe o apoio no referido valor. -----

Em anexo encontra-se a ficha do cabimento com o número sequencial 40545, no valor de 615,00€.-----

O Senhor Presidente fez uma breve apresentação do assunto.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 615,00€ (seiscentos e quinze euros) à ASSOL, para o fim solicitado.-----

17 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO À MELHOR ALUNA DO 12.º ANO -----

Presente a informação n.º 11/2020 do Gabinete de Cultura e Ensino, com o assunto: “Atribuição de prémio de mérito à melhor aluna do 12.º ano” a qual se transcreve:-----



“À semelhança dos anos anteriores, foram solicitadas, ao Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, as classificações dos alunos que terminaram o 12.º ano, com o objetivo de homenagear o (a) melhor aluno(a) do ano letivo 2019/2020, atribuindo-lhe um prémio monetário no montante de 1.000,00€ (mil euros). -----
Em face ao pedido, recebemos informação que a melhor aluna é Mariana Oliveira de Castro Vieira, residente em Oliveira de Frades. -----
À consideração superior”. -----

Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc, com o n.º 1216 de 02/09/2020, encontrando-se em anexo respetivo relatório. -----

Ainda presente a ficha do cabimento com o número sequencial 38808 no valor de 1.000,00€. -----

O Senhor Presidente felicitou a Mariana e desejou-lhe os maiores sucessos. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que sempre incentivou a atribuição destes prémios, pois os resultados obtidos devem-se ao esforço e trabalho do aluno, bem como, é um sinal claro que vale a pena o esforço, pois este é compensado. Manifestou o seu contentamento e desejou à Mariana que esta siga o curso que pretende e tenha os maiores sucessos. -----

Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à aluna Mariana Oliveira de Castro Vieira, residente em Oliveira de Frades, 1.000,00€ (mil euros), sendo a respetiva homenagem efetuada na Cerimónia Comemorativa do Dia do Município. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira não participou na discussão, nem na votação deste ponto por estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 69.º do CPA. -----

18 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----

Presente a informação n.º 12/2020 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2020/2021”, registada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 1226 de 03.09.2020, que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas e respetiva Candidatura enviada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, para o presente Ano Letivo, compete ao Município, enquanto Entidade Promotora, recrutar os Docentes necessários à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Por conseguinte, proponho que se proceda à admissão de técnicos para preenchimento das seguintes áreas e horários: -----

- Música / Outras com dezanove horas semanais; -----
- Performance Cultural / Outras com onze horas semanais; -----
- Inglês com oito horas semanais. -----

À consideração Superior, ”-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a proposta nela contida. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO -----



O Senhor Vereador Carlos Pereira realçou as seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Loja do Cidadão (início da obra – 2.ª fase); -----
- Requalificação das Lojas da Feira para espaço multiusos; -----
- Requalificação da Escola das Benfeitas para Albergue de Peregrinos; -----
- Construção do Centro Oficial de Recolha de Animais; -----
- Requalificação das Piscinas Municipais (realizadas obras no âmbito da eficiência energética (já concluídas) e no âmbito da garantia da obra, em que o empreiteiro fez as devidas intervenções, tendo sido feito o auto de receção definitivo da obra);
- Recuperação da Cobertura do Pavilhão Desportivo (concluída); -----
- Obras de manutenção e pintura realizadas no Centro Escolar (concluídas); -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu o problema de infiltrações existente no edifício do Centro Escolar, alertando para a importância de efetuar uma intervenção, de modo a evitar o seu agravamento. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que se trata de problemas estruturais e que se está a analisar a situação para posterior intervenção. -----

De seguida, o Senhor Vereador Abel Dias congratulou-se com o facto de o Executivo ter chegado a acordo com o empreiteiro para, no âmbito da garantia, efetuar as devidas reparações nas Piscinas Municipais. -----

Foram ainda, feitas considerações sobre a intervenção no Pavilhão Desportivo, tendo o Senhor Vereador Abel Dias desejado que, desta vez, o problema fique resolvido. Por sua vez, o Senhor vereador Carlos Pereira efetuou um historial desta obra e das intervenções realizadas. -----

2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": PERGUNTA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE A DIFICULDADE DE CONTACTO TELEFÓNICO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROXIMIDADE-----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério da Saúde sobre a "dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade". -----

3 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": RESPOSTA À PERGUNTA EFETUADA SOBRE A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS NA BARRAGEM DAS CAÍNHAS-----

A Câmara tomou conhecimento da resposta do Ministro do Ambiente e da Ação Climática à pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre a "Contaminação das águas na Barragem das Caínhas mata centenas de peixes (Oliveira de Frades)". -----

No que se refere a este assunto, o Senhor Presidente informou que o Município, até ao momento, não tinha recebido nenhuma notificação de entidades oficiais.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--



E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

